CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034387
PROC - CMI 4170/2025
28/08/2025 13:43
IND 2133/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal medidas para agilizar e humanizar a concessão do auxílio funeral em Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **medidas para agilizar e humanizar a concessão do auxílio funeral em Indaiatuba**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência para apresentar indicação visando a modernização, simplificação e humanização do processo de concessão do auxílio funeral a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Indaiatuba, tomando como referência a Lei Estadual nº 17.582/2021 de São Paulo, que representa um marco na atualização e aprimoramento dos serviços funerários, promovendo a digitalização, a integração institucional e o atendimento mais célere e acolhedor.

O falecimento de um ente querido configura um momento de profunda dor, fragilidade emocional e extrema vulnerabilidade para as famílias, circunstância que exige do Poder Público não apenas o cumprimento de suas obrigações legais, mas sobretudo uma postura sensível e humanizada, capaz de minimizar o sofrimento dos cidadãos. Infelizmente, apesar do reconhecimento formal dos serviços funerários como essenciais, estabelecido na Lei Municipal nº 4.912/2006, observa-se que as atuais rotinas administrativas envolvidas na solicitação e liberação do auxílio funeral impõem barreiras burocráticas excessivas, que resultam em atrasos, deslocamentos desgastantes e desinformação, comprometendo o direito fundamental ao sepultamento digno.

Ademais, o Decreto Municipal nº 12.868/2016 ressalta a obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais, mesmo em finais de semana, feriados e pontos facultativos, por meio de escalas de plantão e regimes emergenciais, prerrogativas que devem ser plenamente observadas no atendimento às demandas relacionadas ao auxílio funeral.

Nesta perspectiva, torna-se imprescindível que o município de Indaiatuba adote medidas concretas para modernizar seus procedimentos, garantindo maior eficiência, transparência e acessibilidade. É fundamental promover a centralização e divulgação das informações relativas ao benefício por meio de plataformas digitais e atendimentos presenciais de fácil acesso, acompanhada da elaboração de materiais explicativos claros e didáticos que orientem os cidadãos sobre os passos e requisitos para a solicitação do auxílio.

Além disso, a capacitação contínua dos servidores públicos que atuam na área de assistência social deve ser priorizada, visando assegurar um atendimento humanizado, respeitoso e célere, capaz de compreender a fragilidade do público atendido. A modernização dos processos por meio da digitalização dos documentos e da possibilidade de envio e solicitação via internet ou telefone, com garantia de segurança e privacidade, é um avanço indispensável para reduzir o tempo de espera e o desgaste dos usuários.

Outro ponto crucial para o aprimoramento do serviço é a integração efetiva entre órgãos e entidades envolvidas, como cartórios, hospitais, funerárias e a Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo fluxos ágeis e coordenados que evitem duplicidade de esforços e minimizem os entraves burocráticos.

Por fim, propõe-se a incorporação da modalidade de cremação social no rol de opções oferecidas pelo município para famílias em vulnerabilidade, reconhecendo-se sua importância como uma alternativa viável, econômica e ecologicamente sustentável, amplamente adotada em diversas localidades, e que respeita a dignidade e as especificidades culturais dos cidadãos.

As ações aqui propostas configuram um avanço substancial na prestação dos serviços públicos, reafirmando o compromisso do Poder Público com a dignidade humana, o respeito aos direitos sociais e o apoio efetivo às famílias enlutadas, especialmente aquelas em situação de maior fragilidade socioeconômica.

Diante do exposto, requer-se a apreciação e adoção urgente das providências sugeridas, de modo a assegurar que o auxílio funeral em Indaiatuba seja concedido de maneira mais justa, rápida e compassiva, refletindo as melhores práticas e inovações legislativas vigentes.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora